

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.701 NATAL, 02 DE JULHO DE 2020 • QUINTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.805, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 78.735.168,31 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 12610010.001649/2020 - 17 - EMPROTUR, 0021032.000022/2020 -24 - SEPLAN e 00410063.000656/2020 -81 e 00410063.000655/2020 - 37 - SEEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 78.735.168,31 (setenta e oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, centos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
28202	Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR	Administração de Equipamentos Turísticos	339037	0.100	Fiscal	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00
Redução						
28202	Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR	Desenvolver os segmentos do turismo do Rio Grande do Norte	339014	0.100	Fiscal	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da	339092	0.113	Fiscal	R\$ 169.552,03
			449051	0.113	Fiscal	R\$ 1.400.000,00
12.122.2001.250301	Implementação do Programa Transporte Escolar		339030	0.113	Fiscal	R\$ 89.250,00
Subtotal						R\$ 1.658.802,03
Total						R\$ 1.658.802,03

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Redução						
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias	339031	0.113	Fiscal	R\$ 100.000,00
			339039	0.113	Fiscal	R\$ 1.000.000,00
12.368.2001.246301	Expansão, implementação e manutenção dos Núcleos Tecnológicos (NTE) da Educação		339039	0.113	Fiscal	R\$ 27.303,35
12.122.2001.246601	Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da		335041	0.113	Fiscal	R\$ 7.768,00
			339039	0.113	Fiscal	R\$ 423.730,68
			339093	0.113	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 1.658.802,03
Total						R\$ 1.658.802,03

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
19102	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais	339093	0.100	Fiscal	R\$ 57.000.000,00
			459093	0.100	Fiscal	R\$ 20.000.000,00
Subtotal						R\$ 77.000.000,00
Total						R\$ 77.000.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Redução						
19102	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	Despesas Determinadas por Sentenças Judiciais	319091	0.100	Fiscal	R\$ 77.000.000,00
Subtotal						R\$ 77.000.000,00
Total						R\$ 77.000.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	Manutenção, fortalecimento e apoio técnico e financeiro à Gestão Educacional, às	339033	0.100	Fiscal	R\$ 6.366,28
			339093	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,00
Subtotal						R\$ 26.366,28
Total						R\$ 26.366,28

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Redução						
18131	Fundo Estadual de Educação - FE	Implementação e fortalecimento do Programa de cooperação entre Estado, Municípios e	339039	0.100	Fiscal	R\$ 26.366,28
Subtotal						R\$ 26.366,28
Total						R\$ 26.366,28

DECRETO Nº 29.806, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei nº 10.580, de 29 de agosto de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210008.002667/2020 - 71 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nºs 181 e 190 do Deputado Raimundo Fernandes, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.14, §6º da Lei nº 10.580, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	Parcerias entre Entes Públicos	334141	0.100	Seguridade	R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00
Redução						
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	444042	0.100	Fiscal	R\$ 200.000,00
Subtotal						R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00

DECRETO Nº 29.807, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.696 de 17 de fevereiro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00210006.001381/2020 - 99 e 00210006.001382/2020 - 33 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nºs 306, 307, 310 e 421 do Dep. Kleber Rodrigues.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO-
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010. Processo nº 00810020.001969/2019-06/GAC; Interessados: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa Christian Aciole de Araújo. Fundamento legal: "caput" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: serviço de transporte de água potável. Valor mensal estimado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO-
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010. Processo nº 00810020.001969/2019-06/GAC; Interessados: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa Tá Limpo Locação Ltda - ME. Fundamento legal: "caput" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: serviço de transporte de água potável. Valor mensal estimado: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Processo Número: 12510004.000666/2020-63

Assunto: (Digite o assunto)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

RESOLVE:

1 - Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: INSTALSERVICE CLIMATIZAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 34.271.350/0001-04, para contratação de serviços de Manutenção preventiva e corretivo nos equipamentos de Ar Condicionado, no Valor de R\$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais) para atender as necessidades da CEHAB, pelo todo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71. Natal-RN, 30 de junho de 2020.

Documento 30/06 assinado eletronicamente por PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente, em /2020, às 20:34

PROCESSO Nº. 12510009.001507/2020-36.

ASSUNTO: (Digite o assunto)

INTERESSADO: @nome_interessado@

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

O Diretor presidente - CEHAB, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar inexigível o Procedimento Licitatório para fazer face as despesas de função da fiscalização exercida sobre a localização, instalação e funcionamento, fornecido pela Prefeitura Municipal de Natal; SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação, no valor de R\$ 306,73 (trezentos e sei reais e setenta e três centavos), para o exercício de 2020.

Tudo conforme consta do Processo nº 12510009.001507/2020-36 e nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Fonte: 4.250

Natal/RN, 30 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente, em 30/06/2020, às 19:47

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 09/2020

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE, localizada na Avenida Capitão Mor Goveia, 3005, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59060-400, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da PESQUISA MERCADOLÓGICA abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 09/2020 - PROCESSO: 03110004.001667/2020-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MEGAFONE: Megafone Portátil Recarregável Com Sirene Musical E Gravador. Características do Megafone Recarregável: Bateria interna recarregável - Bivolt 110 / 220 Volts; Função: Amplificador de voz / Gravação / Reprodução; Controle de volume: Ajuste de modo manual; Cabo retrátil e acompanha alça; Cor da alça: Preta e verde; Material: Plástico; Potência: 35W; Alcance: +/- 600mt; Tempo de gravação: aproximadamente 12 Segundos; Cor: Branco - vermelho (apenas a tampa da bateria); Peso aproximado do Megafone: 650gramas. Tamanho aproximado do produto: (A) 20 x (L) 15 cm (C) 24 cm. Entrada USB A Pesquisa terá o prazo máximo de 5 (DIAS) úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.ceasa.rn.gov.br/ (Publicações Oficiais - Cotações) bem como podem ser solicitada pelo e-mail: divisaodecomprasceasa@gmail.com . Natal RN, 01 de Julho de 2020. Alyson Felipe Ramos de Mendonça. Chefe de Divisão de Compras - CEASA/RN.	Und	2

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

A CEASA/RN, órgão vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, teve reconhecida e ratificada a inexigibilidade de Licitação, abaixo descrita:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03110004.000467/2020-86

RESOLVE: Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: Campos Equipamentos e Refrigeração Ltda inscrito no CNPJ sob o nº 08.238.974/0001-09 para aquisição de equipamentos, no valor de 9.000,01 (Nove Mil Reais e Um Centavos) com base no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN, em seu artigo 8º Inciso II e artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Natal/RN, 01 de julho de 2020

FLAVIO MORAIS - Diretor Presidente

Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/IDIARN: Processo via SEI, sob o nº 12110029.002141/2019-62 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 AVISO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro do Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte - IDIARN, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Pregão Eletrônico em referência, para o dia 10/07/2020 às 09:00minhs (Horário de Brasília), cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO VÁLIDA DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO, DE SOFTWARE INTEGRADO, ENLOBANDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ADAPTATIVA, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AMBIENTE OPERACIONAL DO SOFTWARE. O Edital encontra-se à disposição dos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br - LICITAÇÃO Nº [nº 820094] e www.idiarn.gov.br Qualquer informação poderá ser obtida no endereço deste órgão, no Centro Administrativo do Estado, Bloco IDIARN, BR-101, KM-0 - Lagoa Nova - Natal/RN, No Horário das 8:00H ÀS 17:00H, em dias úteis, ou através do e-mails licitacao@idiarn.gov.br bem como através dos fones (084) 3232-1112 Natal/RN, 01 de julho de 2020. Luiz Eduardo Ferreira da Silva Pregoeiro - Matrícula nº 154.654-6 - CPL/IDIARN

Onde se lê LICITAÇÃO Nº [nº 820097] leia-se, LICITAÇÃO Nº [nº 820094]

*Replicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Processo SEI nº 00510050.001600/2019-02 - SESED/RN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA TRIEL-HT INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S. A..

PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN e a EMPRESA TRIEL-HT INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S. A

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2019, publicado em DOE/RN, na edição nº 14.547, de 27 de novembro de 2019, que versa sobre a aquisição de 05 (cinco) Viatura Auto Bomba Tanque Salvamento (ABTS), quantitativos, preços e demais regras estabelecidas no Termo de Referência, proposta comercial da empresa, assim como nas descrições e normas constantes no Pregão Eletrônico nº 017/2019 - CPL/SESED, imersos no Processo Mãe, SEI nº 00510050.000010/2019-54 e o Processo nº 00510050.001600/2019-02 que solicita aditativa.

DO PRAZO: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato original, com início em 30 de junho a 29 de dezembro de 2020. Isto se não houver fato superveniente no interesse da Administração que abrevie este último.

DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme Art. 61, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e dos outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA/LOCAL: Natal/RN, 29 de junho de 2020.

ASSINATURAS: pela SESED/RN: Osmir de Oliveira Monte, Secretário Adjunto da SESED/RN e pela Empresa TRIEL-HT INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S. A.: Marciano Dalla Rosa.

TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegíveis.

Processo SEI nº 00510050.001601/2019-49 - SESED/RN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN e a EMPRESA LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 082/2019, publicado em DOE/RN, na edição nº 14.544, de 21 de novembro de 2019, que versa sobre a aquisição de 05 (cinco) Veículos de Resgate Pre-Hospitalar, quantitativos, preços e demais regras estabelecidas no Termo de Referência, proposta comercial da empresa, assim como nas descrições e normas constantes no Pregão Eletrônico nº 017/2019 - CPL/SESED, imersos no Processo SEI nº 00510050.001601/2019-49.

DO PRAZO: Fica prorrogado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a entrega do objeto licitado dar-se-á em 29 de dezembro de 2020.

DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme Art. 61, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e dos outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA/LOCAL: Natal/RN, 30 de junho de 2020.

ASSINATURAS: pela SESED/RN: Osmir de Oliveira Monte, Secretário Adjunto da SESED/RN e pela Empresa LINKSYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP: Welder Pereira da Silva.

TESTEMUNHAS: Nome: Edilson Chacon de Freitas, CPF: 023.959.564-57; Nome: Jaime de Souza Pereira, CPF: 852.841.061-72.

PROCESSO Nº: 00510050.000023/2019-23- SESED/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019-SESED, DE AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO CAMINHONETA PARA O SERVIÇO DE SALVAMENTO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL E A HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

PARTES: Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social/SESED.

Contratada: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2019-SESED.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato original, com início em 30 de junho a 29 de dezembro 2020.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e dos outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

LOCAL E DATA: Natal, 29 de junho de 2020.

ASSINATURAS: Osmir de Oliveira Monte, Secretário Adjunto da SESED/RN (Contratante) e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva (Contratada), representante da HPE Automotores do Brasil LTDA.

Testemunhas: Shirley Trajano, CPF: 136.463.888-62 e EDILSON CHACON FREITAS, CPF: 02395956457.

Polícia Militar do RN

Polícia Militar

Diretoria de Saúde - DSPM

Extrato do Contrato Simplificado No 005/2020.

Protocolo SEI Nº: 01510161.000085/2020-57.

Contratante: Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratada: POLYCLIMA - AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 00.504.923/0001-80.

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES AO HOSPITAL CENTRAL CEL PEDRO GERMANO/DSPMRN.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - com fulcro no Art. 4º, caput e § 1º; Art. 4º A; 4º B, I, II, e III da Lei Federal nº 13.979/2020, e subsidiariamente no Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: OA despesa decorrente deste processo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Gestão: 00001 - Gestão Tesouro; Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 - RN Saudável; Atenção Integral à Saúde; Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor Total: R\$ 72.023,00 (Setenta e dois mil e vinte e três reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato começa com a assinatura deste instrumento contratual com eficácia após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e finda com a garantia do serviço, que deve ser de, no mínimo, noventa dias (90), contados da data da realização do serviço.

Local/Data: Natal, 01 de julho de 2020.

Assinaturas: Roberto Duarte Galvão, Cel.Med. QOSPM - Ordenador de Despesa e Diretor de Saúde PM/RN (Contratante) & Pedro Flávio Queiroz Barbosa - POLYCLIMA - AR CONDICIONADO & REFRIGERAÇÃO LTDA EPP (Contratada).

Testemunhas: Joseneide Mendes de Moura - Sgt PM Matrícula:111.976-1 & Robson Lopes Marinho - Cb PM Matrícula:206.574-6.